



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário
Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis/SC – 048/3664-0198 – gabs@sed.sc.gov.br

Ofício Circular/Gabs nº 0036/2015

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Senhor Dirigente,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos anexos os **Termos Aditivos de Prazo**, contendo o número da Publicação, do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, relativo ao Art. 170/CE, Art. 170/CE/**PROESDE**, FUMDES/CE/**CONTINUIDADE**, FUMDES/CE/**LICENCIATURA** e FUNDOSOCIAL/**2011 e 2012**, celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Educação e essa Instituição de Ensino Superior, para efetivarmos o atendimento aos alunos.

Contamos com o esforço dessa Instituição de Ensino Superior no sentido de manter em dia as prestações de contas, bem como as Certidões Negativas de Débitos, para agilizarmos os repasses.

Atenciosamente,

Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Excelentíssimo Senhor
Dirigente da Instituição de Ensino Superior



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014 TR 680

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2014 TR 680, Art. 170/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó-UNOCHAPECÓ, doravante denominada **FUNDESTE**, com sede no município de Chapecó.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário **Eduardo Deschamps**, residente à Rua das Baleias Franca, nº 266, apto 206, Edifício Ilha dos Macucos, Bairro Jurerê, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 3R 1394660, expedida em 17/01/2006 e do CPF sob o nº 561.317.049-53 e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, doravante denominada **FUNDESTE**, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó-UNOCHAPECÓ, CNPJ nº 82.804.642/0001-08, situada na Av. Senador Atilio Fontana nº 591-E, município de Chapecó, neste ato representada por **Vincenzo Francesco Mastrogiacom**, Presidente, residente à Rua Porto Alegre, 511 E, Centro, município Chapecó, portador da C.I. nº 14./R1.558.404, CPF nº 119.160.280-04, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Convênio nº 2014 TR 680, Art. 170/CE, publicado no Diário Oficial nº 19.803 de 24/04/2014.

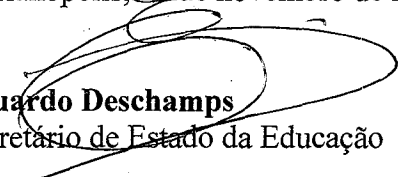
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2015, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

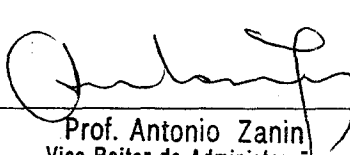
E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Florianópolis, 10 de novembro de 2014.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação


Vincenzo Francesco Mastrogiacom
Presidente da FUNDESTE

TESTEMUNHAS:

1 
Nome **Prof. Antonio Zanin**
CPF **Vice-Reitor de Administração UNOCHAPECÓ**

2 
Nome **Prof. Celso Luiz Poll**
CPF **REITOR UNOCHAPECÓ**

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR


Ana Catarina Pifferoli Duarte
Advogada- OAB/SC - 3275

